



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3883 - Ano 16 - 27 de Janeiro de 2022

---

## SUMÁRIO

---

- 01 - LORENA TRANSPORTES E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 11.503.343/0001-95, SOB PORTARIA SEMMA Nº 017/2022; **2**
- 02 - CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO À JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA, INSCRITO NO CPF 636.075.908-00, SOB PORTARIA SEMMA Nº 018/2022. **3**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3883 - Ano 16 - 27 de Janeiro de 2022

## 01 - LORENA TRANSPORTES E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 11.503.343/0001-95, SOB PORTARIA SEMMA Nº 017/2022;

|  SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE   |                                       |   |   |
|---|---------------------------------------|---|---|
| Portaria SEMMA nº:<br>017/2022  | Publicação no D. O. M.:<br>25/01/2022 | Validade:<br>25/01/2024   | Empresa/Nome:<br>LORENA TRANSPORTES E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA |
| C.N.P.J./C.P.F.: 11.503.343/0001-95   |                                       | Endereço: Rodovia BR 101, S/N, Km 888, Via D-6, Quadra F, Lote 78 e 79, Polo Industrial, Teixeira de Freitas, Bahia |   |
| <p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Decreto Municipal 021/2009, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1324/2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social LORENA TRANSPORTES E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.503.343/0001-95, nome fantasia LORENA TRANSPORTES E SERVIÇOS, com sede à Rodovia BR 101, S/N, Km 888, Via D-6, Quadra F, Lote 78 e 79, Polo Industrial, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Lei Municipal nº 692/2013 e C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. A presente licença diz respeito somente a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, não contemplando outras atividades incluídas no cartão CNPJ, que deverão ser licenciadas caso sejam exercidas; II. Apresentar em até 45 (quarenta e cinco) dias Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, executando as ações propostas e efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; III. Realizar destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados e do óleo lubrificante usado ou contaminado, bem como das embalagens dos mesmos, apresentando documentação comprobatória; IV. Executar as ações previstas no Plano de Emergência Ambiental - PEA e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, devendo encaminhar anualmente à SEMMA relatório de execução, acompanhado de ART do profissional e de documentação comprobatória da destinação dos resíduos; V. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; VI. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VII. Adotar ações de educação ambiental no empreendimento, no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; VIII. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de novembro de 2022 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p> <p>Teixeira de Freitas - BA, 25 de janeiro de 2022.</p> <p><br/>Sabrina Rampinelli Reuter Viana<br/>Secretária Municipal de Meio Ambiente</p> <p><br/>Sabrina Rampinelli Reuter Viana<br/>Secretária Municipal de Meio Ambiente<br/>Matrícula: 33.979</p> <p>Rua José Adalberto, nº 119, Jardim Caraipe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA licenciamentopmtf@hotmail.com</p> |                                       |   |   |



### 02 - CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO À JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA, INSCRITO NO CPF 636.075.908-00, SOB PORTARIA SEMMA Nº 018/2022.

|  SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE |                       |                                     |                |
|---|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
| Portaria SEMMA nº:  | Publicação no D.O.M.: | Empresa/Nome:                       | CNPJ/CPF:      |
| 018/2022  | 25/01/2022            | JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA | 636.075.908-00 |

**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Em atendimento à solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, por parte de JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA, inscrito no CPF 636.075.908-00, através do Processo de nº 11056/2021, certificamos que a atividade de pecuária extensiva desenvolvida no imóvel denominado **Rancho Novo México**, área documental **102,8743 hectares**, matriculada sob número **36.058**, situada na coordenada geográfica UTM – SIRGAS 2000 zona 24 K, **Latitude: 80576000.00 m S Longitude: 424200.00 m L**, conforme informado nos estudos e documentação apresentada nesta Secretaria de Meio Ambiente, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, sendo permanentemente proibida a atividade nas Áreas de Preservação Permanente constatadas in loco, tendo esta certidão validade, desde que as características apresentadas sejam aceitas pelo órgão competente requisitante da mesma.

Teixeira de Freitas – BA, 25 de janeiro de 2022.

  
**Sabrina Rampinelli Reuter Viana**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Sabrina Rampinelli Reuter Viana  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula: 33.879

Rua José Adalberto, nº 119, Jardim Caralpe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA [meioambiente@pmf.ba.gov.br](mailto:meioambiente@pmf.ba.gov.br)